



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

### COMISSÃO GERAL DE PARECERES

**Parecer Nº 013/2021**

**Projeto Nº 013/2021**

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público 01 Fisioterapeuta e dá outras providencias.**

**Origem: Poder Executivo**

#### **I - Relatório**

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público, 01 Fisioterapeuta com carga horária de 30 (trinta ) horas, pelo prazo de até 06 (seis ) meses, prorrogáveis por igual período, para atender necessidade emergencial temporária e excepcional interesse público.

#### **II – Análise**

De acordo com a Constituição Federal em seu art.37 inc. IX e a Lei Orgânica Municipal, bem como art.232 da Lei Municipal 467/2001 o Poder Executivo do Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de servidor em cargo já anteriormente criado. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

Sobretudo, merece ser salientado que tal contratação vem atender as necessidades básicas da administração publica, em especial a área da saúde, visto que, a procura por atendimento fisioterápico pela população vem aumentando consideravelmente e tal profissional é imprescindível para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.


Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios e necessidades da comunidade Tunense.

#### **III – Parecer do Relator**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 05 de Abril de 2021.

  
Douglas Desbesel  
Vereador Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Rua Edvino Nagel - Fone/Fax (51) 3767 - 1101 - Tunas - RS

### Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 05 de Abril de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 013/2021.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Andreia Freitas e os Senhores Vereadores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 05 de Abril de 2021.

Andreia Freitas  
Presidente

Douglas J. Wild Bohrer  
Vice-Presidente

Douglas Desbesel  
3º membro

Fernando Lazzari de Oliveira  
OAB/RS 49.819  
Assessor Jurídico